



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 5827/2025

Ementa

Altera a Lei Municipal nº 2.224, de 20 de março de 1997, que cria o Conselho Municipal do Idoso e dá providências correlatas.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

07/08/2025

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei Ordinária nº 41/2025](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI Nº 5.827, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a Lei Municipal nº 2.224, de 20 de março de 1997, que cria o Conselho Municipal do Idoso e dá providências correlatas.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 757/2025, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal nº 2.224, de 20 de março de 1997, passa a ter a seguinte redação, permanecendo inalterados os parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º:

“Art. 2º. O Conselho Municipal do Idoso será composto por 10 (dez) membros, designados pelo Prefeito, sendo:

I - 1 (um) representante do Gabinete do Prefeito;

II - 4 (quatro) representantes de Secretarias Municipais: Saúde, Esportes, Cultura e Desenvolvimento Social;

III - 2 (dois) representantes da sociedade civil, que integram grupos organizados da terceira idade;

IV - 3 (três) representantes de entidades ou associações que se dediquem aos trabalhos com idosos, ou a estes prestem assistência.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Lei Municipal nº 4.182, de 25 de novembro de 2015.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 07 de agosto de 2025.

ALINE COSTA VIZOTTO
Diretora de Atos Oficiais

Assinado digitalmente
por ALINE COSTA
VIZOTTO

Data: 13/08/2025 08:44

Assinado digitalmente
por FLORISVALDO
ANTÔNIO FIORENTINO

Data: 13/08/2025 08:44

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA - ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
Rua Cel. Luiz Landim, 939 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

